



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

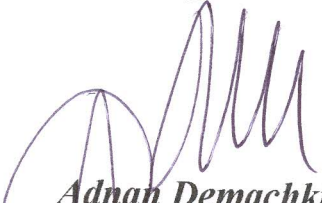
Lei Nº 307/2001

Autoriza o Poder Executivo a denominar bairro localizado no Município de Paragominas e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de “Bairro Laércio Cabeline”, a área compreendida entre os bairros Vila Rica, Jardim Atlântico, Aragão e Camboatã.
- Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 16 de outubro de 2001.


Adnan Demachki
Prefeito em exercício



Rua do Contorno, 1212 - Centro • 68.625-970 • Paragominas • PA
Fones: (91) 3729-3314 • Fax: (91) 3729-3176
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78